

PROJETO DE LEI Nº , DE 2010

(Do Sr. Gilmar Machado)

Denomina “Passarela Antônio Luís Carrijo” a passarela para pedestres sobre a rodovia BR-050, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A passarela para pedestres construída sobre a rodovia BR-050, ligando as ruas Estevão Monteiro e José Agostinho, no bairro Custódio Pereira, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada “Passarela Antônio Luís Carrijo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 19 de fevereiro de 1920, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, o Sr. Antônio Luís Carrijo foi um pequeno produtor rural que, ao aprender a profissão de construtor, tornou-se responsável pela construção de mais de cem casas e diversas outras edificações, com o seu próprio trabalho. A sua casa foi construída por ele mesmo no local onde pretendemos homenageá-lo, dando o seu nome à passarela existente sobre a rodovia federal BR-050, a qual passará a ser denominada “Passarela Antônio Luís Carrijo”.

Esse importante cidadão veio a falecer em 14 de agosto de 2004, e sua vida e seu trabalho justificam a denominação aqui proposta para a passarela.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2010

Deputado GILMAR MACHADO